



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0989 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021 PÁGINA 01 DE 05

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Licitação	PAG	02
Termo Aditivo de Contrato	PAG	02
Portaria	PAG	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público que, fica revogada a licitação supracitada: "aquisição de 01 (uma) Máquina Fotográfica Profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo", por motivos devidamente justificados e anexados ao processo licitatório, com base no art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Jateí/MS, 16 de abril de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
ELETROLUZ LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações elétricas na Escola Municipal Rural Jovelino Celestino dos Santos, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 16.802,29 (dezesesseis mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFETURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.365.0009.2021	MANUT. DA EDUCAÇÃO
3390.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0080	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aparecido Vital de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de Fiscal do Contrato pela Sra. Telma Cristina Barboza Gandine, portadora da CIRG sob n.º 1029978 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 848.601.111-68; e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº

21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orgínio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor inicial do contrato, contados de **02/04/2021 a 02/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: O valor do aditivo será o mesmo iniciado no contrato administrativo nº 018/2020, sendo prorrogado **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, ou seja, **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais**.

Em decorrência da prorrogação do contrato por igual período, fica acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados de 02/04/2021 a 02/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0024	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0032	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0041	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0065	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.39.11.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0080	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.010.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME
Orginio Cesar de Medeiros Teixeira
Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 018/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, ou seja, **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** mensais, o valor constante no Contrato Administrativo nº. 018/2020 passando o valor global do contrato para **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 018/2020, será prorrogado por igual período, ou seja, de **02/04/2021 à 02/04/2022**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 31 de março de 2021.
ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME
CNPJ nº 21.848.574/0001-94
Orginio Cesar de Medeiros Teixeira
CPF nº 502.087.131-15
Representante da Contratada.

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VAGNER DE SOUZA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **VAGNER DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 A 07/02/2021, contando a partir do dia 13 de Abril de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 23/04/2021.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Abril de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal